

## ERRATA I

COLETA DE PREÇO Nº 05/2026  
MODALIDADE: COLETA DE PREÇO - TIPO 3  
PROCESSO CILSJ Nº 282/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE REFLORESTAMENTO SITUADOS NA ECOVILA - ALTO BRAÇANÃ E FAZENDA NOVA MIRACEMA, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.**

## AVISO

**No Ato Convocatório onde se lê:**

**1.5. Prazo de execução:** 12 (doze) meses, a contar da data fixada na Ordem de Serviço, e cronograma físico-financeiro estabelecido no escopo do projeto, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da contratante.

**1.7. Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, a contar da data fixada na Ordem de Serviço, e cronograma físico-financeiro estabelecido no escopo do projeto, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da contratante.

Leia-se:

**1.5. Prazo de execução:** 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data fixada na Ordem de Serviço, e cronograma físico-financeiro estabelecido no escopo do projeto, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da contratante.

**1.7. Prazo Contratual:** 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data fixada na Ordem de Serviço, e cronograma físico-financeiro estabelecido no escopo do projeto, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da contratante

**No Anexo I – Termo de Referência onde se lê:**

**4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da emissão da ordem de início de serviço, e cronograma físico-financeiro estabelecido no escopo do projeto, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da CONTRATANTE.

Leia-se:

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato a ser celebrado terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da emissão da ordem de início de serviço, e cronograma físico-financeiro estabelecido no escopo do projeto, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da CONTRATANTE.

**No Anexo II - minuta do Contrato onde se lê:**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da emissão da ordem de início de serviço e cronograma físico-financeiro estabelecido no escopo do projeto, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Havendo prorrogação de prazo ao final do período de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no índice do IPCA, mediante solicitação da CONTRATADA, ou outro índice oficial do governo que venha a substituí-lo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

Leia-se

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato a ser celebrado terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da emissão da ordem de início de serviço e cronograma físico-financeiro estabelecido no escopo do projeto, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Havendo prorrogação de prazo ao final do período de 48 (quarenta e oito) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no índice do IPCA, mediante solicitação da CONTRATADA, ou outro índice oficial do governo que venha a substituí-lo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

São Pedro da Aldeia, 17 de abril de 2026.

*[Original Assinado]*  
**CLAUDIA MAGALHÃES SILVA**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação do CILSJ